

CONTRATO Nº 131 - MINUTA/2025

Processo nº AGSUS.000149/2025-55

			
CONTRATO DE SERVIÇOS			
Contrato nº.: PRT12522300		Data do contrato: 18-Aug-2025	
Centro 4430 - Palácio da Agricultura CNPJ/Tax ID: 00.910.767/0038-40			
1	CONTRATANTE - ENDEREÇO FISCAL		
Nome da Empresa: Agência SUS Agência Brasileira de Apoio A Gestão do SUS			
CNPJ/Tax ID: 37.318.510/0001-11			
2	DD/MM/YYYY		
Data de Início	27-Aug-2025		
Data de Término	31-Dec-2025		
3			
SERVIÇOS	QTD	Preço por pessoa / mês	Total Mensal - R\$ 1,716.00
TI Conexão Empresarial	13.0	R\$ 69,00	R\$ 897.00
Serviços de Copa	13.0	R\$ 63,00	R\$ 819.00
Telefone		R\$ 39,00	R\$ 0.00
4			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	QTD	Preço por pessoa / mês	Total Mensal
1MB dedicada	4.0	R\$ 799.00	R\$ 3,196.0
Serviço Adm	12.0	R\$ 179.00	R\$ 2,148.00
	0.0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	0.0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	0.0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	0.0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	0.0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Contrato 131 Serviços - Fase 4 - REGUS (0068023) SEI AGSUS.000149/2025-55 / pg. 1			

COMENTÁRIOS
Salas no Palácio da Agricultura - Uni: 1718, 1720,1727,1728,1722,1701,1711,1713,1715,1719,1721,1723 - Valore total fase 4 do contrato: R\$45.026 Caução será parcelado em 2x - 1 caução de imediato e outro no segundo mês. O mesmo será devolvido no termino do contrato com reajuste da poupança. Será cobrada taxa de restauração ao término do contrato correspondente a R\$99,00 por m²
Esse documento apresenta o acordo legal das partes nomeadas como: CONTRATADO e CONTRATANTE.
O CONTRATANTE confirma ter lido e entendido os termos e condições estabelecidos, bem como o CONTRATADO concorda em fornecer os serviços e instalações.
CONTRATANTE assinatura eletrônica ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor-Presidente da AgSUS
CONTRATADA assinatura eletrônica STEPHANE ALBERNAZ BADIM RIVETTI LEVY Representante Legal

Estes são os Termos e Condições Gerais aplicáveis ao Contrato de Serviços para os serviços que forneceremos a Você.

Considerando que celebramos um Contrato de Sublocação e que Você está interessado em contratar determinados serviços adicionais relacionados ao(s) Escritório(s)Alugado(s), concordamos em celebrar este Contrato de Serviços de acordo com os seguintes termos e condições.

1. Condições Gerais.

1.1. Natureza do Contrato: O objeto deste Contrato é o fornecimento dos seguintes serviços pelo pagamento da tarifa mensal, conforme especificado na página inicial destes termos e condições, incluindo nesse valor todos os impostos, como parte de um pacote de serviços contendo:

(i) Manutenção e limpeza do(s) Escritório(s) contratado(s);

(ii) Serviços de recepção, incluindo a disponibilidade de pelo menos 1 (um) de nossos dos colaboradores na recepção do Centro de Negócios para receber seus visitantes, bem como para receber e distribuir sua correspondência;

(iii) Amenidades, incluindo acesso ilimitado à(s) máquina(s) de autoatendimento de bebidas quentes (café, chá e chocolate quente), uso de geladeira, micro-ondas, copos, xícaras e talheres;

(iv) Serviços de TI e Voz, envolvendo o fornecimento de internet banda larga por cabo e acesso wi-fi, bem como de um dispositivo com linha telefônica exclusiva por usuário (consumo de pulsos telefônicos não incluso).

1.2. Regras da Casa: As Regras da Casa, incorporadas a estes termos e condições, são estabelecidas e aplicadas, principalmente, para garantir que todos os usuários do Centro de Negócios tenham um ambiente profissional para trabalhar.

1.3. Informações de contato e da empresa: é sua responsabilidade manter atualizados os dados e as informações de contato principais que usamos para nos comunicar com você por meio do aplicativo ou da sua conta on-line (ou outro portal do cliente conforme informado periodicamente). Isso inclui, sem limitação, endereços de e-mail, números de telefone e endereço da empresa. As informações de seu endereço de contato devem ser um endereço comercial legítimo ou endereço residencial do contato principal; não deve ser um endereço de centro do IWG (ou outro endereço de business center).

1.4. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA: PARA QUE POSSAMOS GERENCIAR OS SERVIÇOS COM EFICÁCIA E PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DESSES SERVIÇOS DISPONIBILIZAOS, O CONTRATO SERÁ RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS SUCESSIVOS E IGUAIS AO PRAZO ATUAL ATÉ QUE SEJA ENCERRADO POR VOCÊ OU POR NÓS. TODOS OS PRAZOS CORRERÃO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS. A TARIFA DE SERVIÇOS EM QUALQUER RENOVAÇÃO SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM OS VALORES DE MERCADO VIGENTES À ÉPOCA DA RENOVAÇÃO. SE VOCÊ NÃO DESEJA RENOVAR O CONTRATO É POSSÍVEL CANCELÁ-LO FACILMENTE A PARTIR DA DATA DE TÉRMINO INDICADA NO CONTRATO, OU NO FINAL DO PERÍODO DE QUALQUER PRORROGAÇÃO OU PERÍODO RENOVADO, DANDO-NOS UM AVISO PRÉVIO. O AVISO PRÉVIO DEVE SER DADO POR MEIO DE SUA CONTA ON LINE OU PELO APLICATIVO. OS PRAZOS DE AVISO PRÉVIO EXIGIDOS SÃO:

Vigência: Mês a Mês;

Prazo de Aviso Prévio: aviso prévio de pelo menos 1 mês a partir do 1º dia de qualquer mês.

Vigência: 3 meses;

Prazo de Aviso Prévio: aviso prévio de pelo menos 2 meses antes do término do prazo do Contrato.

Vigência: Superior a 3 meses;

Prazo de Aviso Prévio: aviso prévio de pelo menos 3 meses antes do término do prazo do Contrato;

1.5. Podemos optar por não renovar seu Contrato. Em caso afirmativo, iremos informá-lo por e mail, pelo aplicativo ou por meio da sua conta online, seguindo os mesmos prazos de aviso prévio especificados acima.

1.6. Rescisão imediata do Contrato: Podemos rescindir seu Contrato imediatamente, mediante notificação: (a) se Você se tornar insolvente ou falir; (b) se Você violar quaisquer de suas obrigações que não possam ser corrigidas, ou então, caso Você tenha sido avisado para corrigir e não o fez no prazo de até 14 dias a partir de tal aviso; (c) se a sua conduta, ou de alguém no Centro de Negócios com a sua permissão ou a seu convite, for incompatível com o uso normal do escritório ou com o ambiente de trabalho e, (i) essa conduta continuar apesar de Você ter sido notificado, ou (ii) essa conduta for suficiente grave (em nossa opinião razoável) para garantir a rescisão imediata; ou (d) se Você violar a cláusula “Conformidade com a Lei” abaixo. Se Nós encerrarmos o Contrato por qualquer dos motivos mencionados nesta cláusula, isso não encerrará nenhuma de suas obrigações financeiras.

2. Uso dos Centros de Negócios:

2.1. Excesso de serviços: Se constataremos que a solicitação de determinados serviços é excessiva, nos reservamos o direito de cobrar uma taxa adicional, previamente acordada entre Nós.

2.2. Acomodações.

2.2.1. Acesso às acomodações: A fim de manter um alto nível de serviço, podemos precisar entrar na(s) acomodação alugada(s) e podemos fazer isso a qualquer momento, incluindo, mas não se limitando, em casos de emergência, para limpeza e inspeção ou para realugar o espaço se Você tiver enviado um aviso de rescisão. Sempre faremos o possível para respeitar qualquer um de seus procedimentos de segurança razoáveis para proteger a confidencialidade do seu negócio.

2.3. Associação (Membership):

2.3.1. Se Você assinou um Contrato de Associação (Membership), Você terá acesso a todos os centros de negócios participantes em todo o mundo, durante o horário comercial local, sujeito à disponibilidade.

2.3.2. Uso da Associação (Membership): Uso de Associação: O uso é medido em dias inteiros e os dias não utilizados não podem ser transferidos para o mês seguinte. Uma associação não substitui um espaço de trabalho em tempo integral e todos os espaços de trabalho devem ser liberados no final de cada dia. Você é o único responsável por seus pertences no Centro de Negócios em todos os momentos. Não somos responsáveis por nenhum bem em geral deixado sem vigilância. Se Você extrapolar o uso do seu direito de associação, cobraremos uma taxa de uso adicional. Você poderá trazer 1 (um) convidado gratuitamente (sujeito ao uso razoável dos serviços). Quaisquer convidados adicionais deverão comprar um passe diário.

2.3.3. Como Associado, Você não poderá usar qualquer Centro de Negócios como seu endereço comercial sem um escritório ou contrato de escritório virtual em vigor. Qualquer uso do endereço do Centro de Negócios resultará em uma inscrição automática no produto Escritório Virtual pelo mesmo período de sua associação e Você será cobrado em conformidade com o contrato.

2.4. Conformidade com a Lei: Você deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis na condução de seus negócios. Você não deve fazer nada que possa interferir no uso do Centro de Negócios por Nós ou por terceiros (incluindo, mas não se limitando a, ampanha política ou atividade imoral), causar qualquer incômodo ou aborrecimento, ou causar perda ou dano a Nós (incluindo danos à imagem) ou ao titular de qualquer interesse em relação ao edifício. Se tivermos sido informados por qualquer autoridade governamental ou outro órgão público de que há suspeita razoável de que Você está conduzindo atividades criminosas no Centro de Negócios, ou que está ou se tornará sujeito a quaisquer sanções governamentais, teremos o direito de rescindir quaisquer de seus contratos com efeito imediato. Você reconhece que qualquer violação desta cláusula por Você constituirá uma inadimplência grave, nos dando a prerrogativa de rescindir seu Contrato sem aviso prévio.

2.5. Práticas Éticas: Ambas as partes cumprirão, a todo o momento, as leis antiescravagistas, antissuborno e anticorrupção pertinentes.

2.6. Da Proteção de Dados: Cada parte deve cumprir toda a legislação aplicável de proteção de dados. A base em que processaremos seus dados pessoais é definida em nossas políticas de privacidade (disponíveis em nosso site www.iwgplc.com/clientprivacypolicy).

2.6.1. Você reconhece que podemos coletar e processar dados pessoais seus e de seus funcionários conforme estritamente necessário para garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e para nos permitir fornecer serviços de maneira eficaz. Você reconhece e aceita que tais dados pessoais podem ser transferidos ou disponibilizados a outras entidades do nosso grupo, onde quer que se encontrem, para o devido cumprimento do Contrato, de acordo com toda a legislação de proteção de dados aplicável.

2.7. Funcionários: Ambas as Partes investiram muito no treinamento em nossas equipes, portanto, nenhum de nós pode, deliberadamente, oferecer vaga de emprego para membros da equipe da outra parte (ou por até 3 (três) meses após terem deixado o emprego atual). Para compensar a outra parte pelo treinamento de pessoal e custos de investimento, se qualquer uma das partes violar esta cláusula, a parte infratora pagará à outra parte, mediante solicitação, indenização equivalente a 6 (seis) meses de salário do funcionário contratado.

2.8. Confidencialidade: Os termos do Contrato são confidenciais. Nenhuma das partes pode divulgá-los sem o consentimento da outra parte, a menos que seja exigido por lei ou por uma autoridade oficial. Tal obrigação continuará por um período de 3 anos após o término do Contrato.

2.9. Cessão: O contrato é personalíssimo e não poderá ser transferido para terceiros sem o nosso prévio consentimento, a menos que tal transferência seja exigida por lei. No entanto, não recusaremos sem justificativa o consentimento para atribuição a uma afiliada, desde que Você assine o nosso contrato padrão de cessão. Nós poderemos ceder qualquer contrato e quaisquer valores devidos por Você sob os termos do contrato para qualquer outro membro do grupo econômico.

3. Lei aplicável.

3.1. Este Contrato será regido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e as Partes elegem os tribunais da jurisdição onde se localiza o Centro de Negócios para dirimir as disputas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. Nossa responsabilidade.

4.1. A extensão da nossa responsabilidade: VOCÊ CONCORDA E RECONHECE QUE A NOSSA RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANO SERÁ RESTRITA AOS LIMITES DEFINIDOS NA CLÁUSULA 4.4 ABAIXO. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA NÓS SEREMOS RESPONSÁVEIS POR

QUAISQUER PERDAS E DANOS, LUCROS CESSANTES, DANOS INCIDENTAIS OU PERDA DE NEGÓCIO E/OU RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS, A MENOS A QUE TENHAMOS AGIDO DE MANEIRA DELIBERADA. EM NENHUMA HIPÓTESE SEREMOS RESPONSÁVEIS POR QUALQUER PERDA OU DANO ATÉ QUE VOCÊ NOS NOTIFIQUE POR ESCRITO E NOS DÊ UM PRAZO RAZOÁVEL PARA CORRIGIR TAL SITUAÇÃO.

4.2. Seu Seguro: É sua responsabilidade providenciar um seguro para os bens que Você trouxe para o Centro de Negócios, para qualquer correspondência que Você enviar ou receber e para sua própria responsabilidade perante seus funcionários e terceiros. Recomendamos enfaticamente que Você contrate esse tipo de Seguro.

4.3. Serviços de TI: Embora tenhamos protocolos de segurança na Internet e nos esforcemos para fornecer conectividade contínua com a Internet, NÃO DECLARAMOS E NÃO GARANTIMOS QUALQUER NÍVEL DE CONECTIVIDADE À NOSSA REDE OU À INTERNET, NEM O NÍVEL DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DADOS QUE VOCÊ COLOCAR NELA. Você deverá adotar quaisquer medidas de segurança (como criptografia) que acredite ser apropriadas para o seu negócio. Em caso de problemas de conectividade reduzida, Você deverá nos notificar para que possamos resolver o problema dentro de um prazo razoável.

4.4. Limites financeiros de nossa responsabilidade: Em todos os casos, nossa responsabilidade perante Você está sujeita aos seguintes limites:

4.4.1. Até o máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para danos pessoais ou morte;

4.4.2. Até o máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para qualquer evento ou série de eventos relacionados por danos à sua propriedade pessoal;

4.4.3. Em relação a qualquer outra perda ou dano, até ao máximo igual a 100% (cem por cento) do valor das tarifas de aluguel pagas entre a data do início do Contrato e a data da reclamação do dano ou perda; ou se superior, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. Tarifa.

5.1. Depósito Garantia: Seu Depósito Garantia será retido por Nós como garantia para o cumprimento de todas as suas obrigações sob o Contrato. Todas as solicitações de devolução do Depósito Garantia devem ser feitas por meio de sua conta online ou aplicativo, após o qual o Depósito Garantia ou qualquer saldo remanescente será devolvido a Você no prazo de até 30 dias após o término do Contrato e liquidação da sua conta. Deduziremos quaisquer tarifas pendentes e outros custos devidos a nós antes de devolver o saldo a Você. Podemos exigir que Você complemente seu Depósito Garantia se a tarifa de aluguel de escritório ou de escritório virtual aumentar após a renovação do Contrato; se as tarifas pendentes excederem o valor do depósito garantia; ou se Você frequentemente deixar de pagar as faturas em seu vencimento.

5.2. Pagamento: Estamos continuamente nos esforçando para reduzir nosso impacto ambiental e apoiamos Você a fazer o mesmo. Portanto, enviaremos todas as faturas eletronicamente e Você efetuará os pagamentos por meio de um método de pagamento automático, pagamento único por meio de Sua conta on-line ou por meio de transferência eletrônica de valores. Se Você não configurar uma forma de pagamento automática, será cobrada uma taxa de pagamento reembolsável igual a uma vez a taxa mensal da tarifa. Para determinados métodos de pagamento, poderá ser aplicada uma taxa de transação. As faturas vencem e devem ser pagas na data de vencimento informada nelas. As faturas serão emitidas e os pagamentos cobrados diretamente por nós ou por qualquer membro de nosso grupo de empresas.

5.3. Pagamento atrasado: Se Você não pagar a tarifa no vencimento, uma taxa será cobrada sobre todos os saldos em atraso. Esta taxa está relacionada nas Regras da Casa. Se Você contestar qualquer parte de uma fatura, deverá pagar o valor não contestado na data de vencimento ou estará sujeito a multas por atraso. Este Contrato poderá ser rescindido de imediato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de atraso no pagamento superior a 14 dias. Também nos reservamos o direito de suspender a prestação dos serviços quando houver atraso no pagamento ou quando você violar o Contrato.

5.4. Fundos insuficientes: Devido à administração adicional em que incorremos você pagará uma taxa por quaisquer pagamentos

devolvidos ou recusados devido a fundos insuficientes. Esta taxa está relacionada nas Regras da Casa.

5.5. Reajuste: Se o Contrato for por um prazo superior a 12 (doze) meses, Nós iremos reajustar a tarifa em cada aniversário do Contrato de acordo com o índice de reajuste relacionado nas Regras da Casa. Na hipótese de futura permissão ou ausência de proibição legislativa quanto à menor periodicidade de reajuste, a tarifa passará automaticamente a ser corrigida na menor periodicidade possível, a partir do mês seguinte àquele do início da vigência da medida legal correspondente, independentemente de qualquer notificação neste sentido.

5.6. Serviços-padrão: A tarifa dos serviços-padrão e quaisquer serviços recorrentes solicitados por Você serão pagos mensalmente e de maneira antecipada. A cobrança para qualquer mês será equivalente a 30 (trinta) vezes o valor da tarifa diária. Para períodos inferiores a 1 (um) mês, a tarifa será aplicada com base no valor da diária.

5.7. Serviços pagos por uso e serviços variáveis: As tarifas de serviços conforme o uso serão pagas mensalmente, com vencimento no mês subsequente ao uso, e seus valores poderão mudar de tempos em tempos e estão disponíveis mediante solicitação na recepção do o direito de cobrar taxas adicionais razoáveis por quaisquer reparos necessários que estiverem Centro de Negócios.

além do uso e desgaste normais.

5.8. Restauração de escritório: após o término do contrato ou se você decidir se mudar para uma sala diferente no Centro de Negócios, cobraremos uma taxa de serviço de restauração de escritório para cobrir a limpeza normal e quaisquer custos incorridos para retornar a acomodação ao estado e condição originais. Essa tarifa está relacionada nas Regras da Casa. Reservamo-nos

5.9. Taxas adicionais: Se o Seu uso das acomodações ou tratamento das acomodações exigir que incorramos em custos adicionais para a prestação de serviço(s) fora do padrão, incluindo, entre outros, limpeza profunda, remoção incomum de lixo, eliminação de pragas ou segurança adicional, nós nos reservamos o direito de cobrar de você o custo desses serviços mais uma taxa de administração adicional de 20%.

5.10. Descontos, promoções e ofertas: Se Você se beneficiou de um desconto, promoção ou oferta especial, descontinuaremos esse desconto, promoção ou oferta, sem aviso prévio, em caso de inadimplemento contratual.

6. Disposições Finais.

6.1. Considerando que as partes também assinaram um Contrato de Sublocação, em caso de rescisão do Contrato de Sublocação, por qualquer motivo, este Contrato de Serviço também será considerado rescindido, para todos os fins e efeitos.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

STEPHANE ALBERNAZ BADIM RIVETTI LEVY
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/08/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stephane Albernaz Levy, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068023** e o código CRC **D3C5FB4A**.